



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 95.548.400/0001-42

prefmaua@matrix.com.br

TRIBUNA NORTE
PUBLICADO
EM
14, 03, 2007.

LEI Nº 05/2007

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar a Abertura de Crédito Especial no orçamento do Município de Mauá da Serra para o exercício de 2006.

pag. 07.
ED. 4.830

LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa do Município de Mauá da Serra - Paraná, para o exercício de 2007, um crédito adicional Especial, por superávit financeiro no valor de 53.844,62 (Cinquenta e três mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e sessenta e dois centavos), para inclusão das seguintes categorias econômicas por fonte de recursos:

- 11.00 - Departamento de Educação.
- 11.03 - Divisão do FUNDEF.
- 12.361.00172.036000 - Fundef 60%
- 3.1.90.16 - Despesas variáveis - Pessoal Civil 53.844,62

Art. 2º. - Como Recursos para abertura do Crédito Especial de que trata a presente lei, a ser operada mediante Decretos específicos, terá como fontes de recursos:

- 03101 FUNDEF 60% - Exercício Anteriores 53.844,62
- TOTAL 53.844,62

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos 12 de Março de 2007.

Hermes Wicthoff
Prefeito Municipal.